



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA 2 (CPLOSE2)

ESCLARECIMENTO Nº 01

Às Empresas licitantes

Referência: Concorrência nº 014/2022 – Processo nº 2022-S41F5 – SRE São Mateus

Prezados Senhores,

Damos conhecimento acerca da alteração do número do edital e do código identificador da contratação do TCEES em virtude de inconsistências geradas nos sistemas governamentais.

Deste modo, conforme publicação realizada no DIOES em 22/07/2022, foram promovidas as seguintes alterações:

1. Edital de Concorrência nº 008/2022 passa a ser **Edital de Concorrência nº 014/2022**;
2. ID CidadES/TCE-ES 2022.500E0600020.01.0017 passa a ser **ID CidadES/TCE-ES: 2022.500E0600020.01.0035**

Considerando que, notadamente, nenhuma das informações retificadas interferem na formulação das propostas, **fica mantida a data de abertura do certame para 15/08/2022, às 14h**, consubstanciado nos termos estabelecidos no art. 21, § 4º da Lei 8666/1993, *in verbis*:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

[...]

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**

(grifamos)

Salienta-se ainda que no mesmo sentido, o TCU, por meio do Acórdão nº 930/2008 – Plenário, também orienta:

9.3. determinar, [...]

[...]

9.3.2. reabra o prazo inicialmente estabelecido **quando houver alteração do edital que afete a formulação de propostas [...]**

Em 22/07/2022

Inês Yoriko Yamamoto
Presidente da CPLOSE2

Vanessa Mion Careta
Membro da CPLOSE2

Nilcéia Coutinho Sodré
Membro da CPLOSE2

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

INÊS YORIKO YAMAMOTO
PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICT DE OBRAS E SERV ENG -
CPLOSE-2)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 22/07/2022 10:23:42 -03:00

NILCEIA COUTINHO SODRÉ
MEMBRO (COMISSÃO PERM LICT DE OBRAS E SERV ENG -
CPLOSE-2)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 22/07/2022 09:18:43 -03:00

VANESSA MION CARETA
SUPLENTE (COMISSÃO PERM LICT DE OBRAS E SERV ENG -
CPLOSE-2)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 22/07/2022 10:10:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/07/2022 10:23:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por INÊS YORIKO YAMAMOTO (PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE-2) - SEDU -
SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-X6QM72>